

RESOLUÇÃO Nº 13
de 10 de outubro de 1964.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), suplementar à verba 111-8-00.2 - Material Permanente, do orçamento vigente.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 111-8.00.0 - Pessoal Fixo - Item I - Subsídio dos Vereadores, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de outubro de 1964.

Presidente da Câmara

Publicada pelo órgão oficial em 14 de outubro de 1964.